



EDITAL Nº 001/2024 – CONSELHO FISCAL

ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – DCE/UNIRG

O Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi – DCE/UnirG, neste ato em conjunto com a Comissão Eleitoral Especial, nomeada nos termos da Portaria nº 023/2024/DCE, **TORNAM PÚBLICO** o presente Edital para Eleições dos Representantes Discentes que ocuparão as vagas do Conselho Fiscal do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi – DCE/UnirG, no período do exercício de 2024, e convoca o corpo discente para as eleições, nos seguintes termos:

I – DA INSCRIÇÃO E PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - As inscrições serão individuais, e serão realizadas obrigatoriamente e exclusivamente pelo e-mail do DCE/UnirG (dce@unirg.edu.br);

Art. 2º - Só serão aceitas inscrições enviadas em conformidade com o Art. 1º, e que estejam devidamente preenchidas em formulários (Anexo II) fornecidos pela Comissão Eleitoral;

Art. 3º - O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, conforme dispõe o Art. 28 do Estatuto do DCE/UnirG.

Art. 4º - Os candidatos interessados deverão, obrigatoriamente estarem matriculados em algum curso de graduação da Universidade de Gurupi – UnirG, em qualquer Campus.

Art. 5º - As candidaturas, deferimentos, indeferimentos, recursos, e outros prazos editalícios serão seguidos conforme o Anexo I.

Art. 6º - Das decisões desta Comissão sobre o registro dos candidatos, cabe recurso da parte interessada, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data em que for publicada a decisão.

Art. 7º - Os candidatos concorrerão as 03 (três) vagas, e serão eleitos e assumirão como titulares os três candidatos com maior número de votos, os suplentes serão os que ocuparem o quarto e quinto lugar no ranking de votação.



Art. 8º - Não havendo candidatos para preencher as vagas do Conselho Fiscal do DCE, a Comissão Eleitoral decidirá no prazo de 05 (cinco) dias após o término do pleito eleitoral, a melhor forma de preencher as referidas vagas, conforme dispõe o Estatuto do DCE/UnirG.

Art. 9º - Os interessados em pleitearem as vagas do Conselho Fiscal do DCE/UnirG, deverão obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- I – Ser acadêmico de curso de graduação da UnirG;
- II – Não ocupar cargo na Diretoria do DCE/UnirG, Centros Acadêmicos e/ou Atléticas;
- III – Não ter condenação transitada em julgada;
- IV – Não ter perdido mandato, quando ocupante de cargo eletivo em gestões anteriores.

II – DA VOTAÇÃO

Art. 10º - A votação será obrigatoriamente via Plataforma SEI, em dia e horário definidos no Anexo I do presente Edital.

Art. 11º - A votação é secreta e obrigatória por parte dos acadêmicos da Universidade de Gurupi – UnirG.

Art. 12º - É extremamente proibida a votação por procuração por parte de qualquer acadêmico da Instituição.

III – DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 13º - É dispensável a campanha eleitoral, considerando que as atribuições do Conselho Fiscal é a fiscalização da Diretoria Executiva do DCE/UnirG, aprovação de prestações de contas, orçamento anual e outras questões relativas à parte financeira e fiscal do DCE/UnirG, conforme dispõe o Art. 35 do Estatuto.

Art. 14º - Mesmo dispensável a campanha eleitoral nos termos do Art. 13, o acadêmico que assim queira, poderá comparecer nas salas de aulas durante 02 (dois) dias após a divulgação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas, para divulgação de sua candidatura.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º - A posse dos eleitos será divulgada em momento oportuno, conforme deliberação da Diretoria Executiva do DCE/UnirG.



DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES
UNIVERSIDADE DE GURUPI
DIRETORIA EXECUTIVA



Art. 16º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e cabem recurso à Assembleia Geral.

Art. 17º - Em casos de recursos que subam para apreciação da Assembleia Geral, o processo eleitoral ficará suspenso até deliberação.

Art. 18º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos conforme as regras do DCE/UnirG.

Gurupi/TO, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO

Presidente do Diretório Central dos Estudantes
Portaria nº 034/2023

DAIANA RODRIGUES NOLETO

Membra da Comissão Eleitoral Especial
Portaria nº 023/2024

ANA BEATRIZ LEÃO FRANÇA

Membra da Comissão Eleitoral Especial
Portaria nº 023/2024

PAULO VICTOR RODRIGUES DE MELO

Membro da Comissão Eleitoral Especial
Portaria nº 023/2024



ANEXO I
Cronograma do Processo Eleitoral

DATA	AÇÃO
26/02/2024	Publicação do Edital
27/02/2024	Recurso ao Edital
27/02/2024 a 01/03/2024	Período de Candidaturas
04/03/2024	Divulgação das Candidaturas
05/03/2024	Recursos das Candidaturas
06/03/2024	Homologação das Candidaturas
07/03/2024 a 08/03/2024	Campanha Eleitoral (opcional)
11/03/2024 – 09hr00 às 17hr00	Votação – Plataforma SEI
11/03/2024 – 19hr00	Divulgação do Resultado
12/03/2024	Recursos do Resultado
13/03/2024	Homologação do Resultado
13/03/2024	Posse dos Eleitos

JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO
Presidente do Diretório Central dos Estudantes
Portaria nº 034/2023



ANEXO II
Ficha de Inscrição

NOME	
DATA DE NASCIMENTO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
CEP	
CIDADE	
ESTADO	
TELEFONE	
TELEFONE	
E-MAIL	
CURSO DE GRADUAÇÃO	
MATRÍCULA	
PERÍODO	

Eu, _____, declaro perante a Comissão Eleitoral, que atendo todos os requisitos previstos no Edital nº 001-2024 para o Processo Eleitoral do Conselho Fiscal do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi – UnirG, e declaro serem verdadeiras todas as informações fornecidas nesta ficha de inscrição, sob as penas da lei.

Gurupi/TO, ____ de fevereiro de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO